



HOMOLOGO

07/01/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 699/20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede, por quatro anos, à EMEF Waldemar Higino de Souza, de Urupá, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.042/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 102/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemar Higino de Souza, de Urupá, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemar Higino de Souza, de Urupá, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2017, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemar Higino de Souza, de Urupá, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 042/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 11

Em: 18 / 01 / 21